

DECRETO Nº 2.598, de 20 de março de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-152.942,54** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	3.500,00
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	3.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8018.2012	33903900	0100	19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903000	0100	3.500,00
1.07.0.15.127.8011.2036	44905200	0100	36.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903600	0100	8.600,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33901300	0100	680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.8014.2034	33903200	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	8.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.17.0.19.126.8016.2161	31909200	0100	212,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	1.200,
1.19.0.12.363.8001.2175	33903600	0102	28.000
TOTAL	152.942,54		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	7.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	19.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	3.500,00
1.07.0.15.127.8011.2036	33903900	0100	36.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	8.600,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33903000	0100	680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.8014.2127	33903600	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903200	0100	8.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905100	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	212,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	28.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	1.200,00
TOTAL	152.942,54		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal